

# LEILÃO SICOOB NORTE MT - SINOP/MT

Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Norte de Mato Grosso

Leiloeiro rural e leiloeiro público oficial KLEIBER LEITE PEREIRA JUNIOR

➤ [leilão presencial e on-line, simultaneamente pelo site: www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br)

## Edital de Leilão Público de imóveis havidos pela Lei nº 9.514/97 e suas alterações

**Dia do 1º leilão: 12 de novembro de 2019 - 3ª feira - 14:00 horas**

**Dia do 2º leilão: 26 de novembro de 2019 - 3ª feira - 14:00 horas**

**Local do Leilão:** Escritório Kleiber Leilões – **Auditório Antônio & Lizandra**  
Avenida São Sebastião nº 1.447- Bairro Goiabeiras - Cuiabá/MT

**KLEIBER LEITE PEREIRA JUNIOR**, Leiloeiro Rural e Leiloeiro Público Oficial, respectivamente, portador do Credenciamento nº 048/2009/Famato, Matrícula nº 031/2015/Jucemat, cumprida as formalidades legais, e devidamente autorizado, venderá através de leilão público na data, horário e local acima estabelecidos, pela melhor oferta, os imóveis havidos ao **SICOOB Norte MT** - Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Norte de Mato Grosso, CNPJ 23.623.636/0001-95, sito a Avenida das Acácias nº 1.283, bairro Setor Sul, Sinop/MT, por Consolidação de Propriedade na forma da Lei nº 9.514/97 e suas alterações, imóvel (is) estes havidos da Invest Incorporações Ltda, inscrita no CNPJ 04.523.589/001-63, averbados a margem da (s) respectiva (s) matrícula (s) em 14/10/2019.

O presente Edital está disponível e publicado eletronicamente no site [www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br), sendo que o Aviso de Leilão será publicado por 03 (vezes) em jornal impresso de grande circulação do Estado.

O leilão será realizado de forma presencial e on-line simultaneamente, sendo que os interessados em participar pela internet deverão se habilitar em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data do leilão no site: [www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br). Maiores informações com o leiloeiro pelos telefones: (65) 3027.5131 e 99289.8092.

1 – Poderão participar do leilão pessoas físicas ou jurídicas munidas dos documentos pessoais (RG e CPF), ou cópia do Contrato Social, CNPJ e Procuração objetiva do representante legal.

2 - A descrição do(s) imóvel(is), publicação, fotos ou filmagens apresentadas pelo leiloeiro, tanto no site, como em panfletos/folder's e demais meios de divulgação, tem caráter apenas e meramente ilustrativos, bem como, não representam o fiel estado físico e de localização dos bens.

2.1. A descrição do(s) imóvel(is), quanto a metragem, limites e confrontações, averbações, etc, para seus devidos fins e efeitos, e prevalecendo sobre qualquer outro, é o constante da matrícula expedida pelo registro imobiliário respectivo.

2.1. Abaixo descrição do(s) imóvel(is) havidos para o presente leilão, ficando estabelecido que o segundo leilão só ocorre em caso negativo do primeiro, ou seja, sem arrematante.

## Lote Único – Colider/MT

– 04 (quatro) Lotes de terrenos urbanos com área total de **1.056,00 m²**, localizados no loteamento denominado Residencial Parque dos Ipês, conforme segue:

- Quadra 02, Lote 07, com 264,00 m², frente para Rua Ipê Roxo, Matrícula nº 24.941 do 1º CRI de Colider/MT.
- Quadra 02, Lote 08, com 264,00 m², frente para Rua Ipê Roxo, Matrícula nº 24.942 do 1º CRI de Colider/MT.
- Quadra 02, Lote 09, com 264,00 m², frente para Rua Ipê Roxo, Matrícula nº 24.943 do 1º CRI de Colider/MT.
- Quadra 02, Lote 10, com 264,00 m², frente para Rua Ipê Roxo, Matrícula nº 24.944 do 1º CRI de Colider/MT.

**- Valor para venda no 1º leilão R\$ 221.760,00**

(duzentos e vinte e um mil, setecentos e sessenta reais)

**- Valor para venda no 2º leilão R\$ 164.191,96**

(cento e sessenta e quatro mil, cento e noventa e um reais e noventa e seis centavos)

### 3 – Condições de pagamento e do direito de preferência:

3.1. **Pagamento À VISTA:** sendo **10%** (dez por cento) do valor da arrematação pago no ato do leilão à título de sinal e garantia, e o saldo restante de **90%** (noventa por cento) a ser pago, impreterivelmente, com **05** (cinco) dias úteis. O não pagamento no prazo aqui estabelecido implica em conversão de multa o valor dado como sinal e garantia, inclusive, a comissão do leiloeiro, não havendo devoluções, as quais não cabe recursos administrativos, extrajudiciais ou judiciais de quaisquer espécie.

3.2. Até a data do segundo leilão, é assegurado ao devedor fiduciante o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado aos encargos e despesas realizados na forma do artigo 27, § 2º-B, da Lei nº 9.514/97 (incluído pela Lei nº 13.465/2017).

3.3. Comissão do Leiloeiro **5%** (cinco por cento) pago pelo Arrematante à vista e calculado sobre o valor da arrematação no 1º ou 2º leilão, ou sobre o valor da aquisição no direito de preferência.

3.4. Até a data do leilão as despesas tradicionais referente ao imóvel como IPTU, água, energia, condomínio e outras pertinentes, que houver, serão suportadas pelo vendedor.

4 – Imóvel(is) ocupado(s), sendo a desocupação e imissão na posse por conta do Arrematante.

5 – O (s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) no estado físico e geral em que se encontram, em caráter “ad corpus”, sendo as respectivas áreas, divisas ou confinantes mencionadas na divulgação geral meramente enunciativas. A regularização de: construção existente, reformas, demolição, taxa de ocupação do solo, INSS, habite-se, etc, abandonadas, concluídas ou em andamento, não averbadas na Prefeitura, no registro de imóveis, meio ambiente, ou outros órgãos pertinentes, serão de responsabilidade e por conta e ônus do Arrematante.

6 – Obrigatoriamente, os interessados deverão fazer suas visitas e vistorias, levantar eventuais pendências ou restrições de qualquer natureza e aqui não mencionadas, não podendo alegar desconhecimento das condições do Edital e do estado físico do imóvel, metragem, características, localização, averbações, registros e outras circunstâncias e hipóteses decorrentes, sendo que após o leilão não cabe desistência, exigir complementos, fazer reclamações, pedir descontos, redução de preços ou indenizações, nem propor ação judicial redibitória, evicção de direitos ou equivalentes, isentando o Vendedor e o Leiloeiro de responsabilidades pertinentes.

7 – A escritura de venda e compra, concomitantemente com a quitação do preço, será outorgada em até 30 (trinta) dias, ou mais, se necessário for, e em tabelionato da cidade sede do imóvel.

7.1. Para a outorga do título aquisitivo definitivo ao Arrematante, serão fornecidos os documentos formais e exigidos na forma da Lei.

7.2. Se por culpa do Arrematante, passado o prazo de 30 (trinta) dias para transferência do imóvel, este será responsável pela obtenção ou renovação dos documentos vencidos apresentados pelo Vendedor.

08 - É de responsabilidade do Arrematante as providências e pagamentos de despesas necessárias a transferência do imóvel, como: ITR, ITBI, laudêmio, taxas, alvarás, averbações, regularização, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros, demais tributos e outros ônus decorrentes.

09 - O leilão é uma operação líquida e certa onde o interessado participa de livre e espontânea vontade, e o não pagamento da arrematação, a sustação ou bloqueio do cheque dado para liquidação, devolução por insuficiência de fundos, ou qualquer outra circunstância, configura dolo e prejuízo ao Vendedor e o Leiloeiro, podendo estes optarem pela aplicação das penalidades legais cabíveis, especialmente, para demandar o Vendedor, por ação executiva de cobrança instruída com Certidão do Leiloeiro.

10 – O Leiloeiro Público Oficial atua na forma da legislação profissional vigente, está apto, dentro de sua competência, e em conjunto com o Vendedor, a introduzir modificações ou proceder alterações no presente Edital, fazer correções de eventuais erros ou omissões ocorridas e demais atos necessários a transparência e ao melhor aperfeiçoamento do leilão, entretanto, não responde o leiloeiro, pelas partes, Vendedor e Comprador, pelo descumprimento das regras e da legislação que rege a matéria.

11 – Para os devidos fins e efeitos, o aperfeiçoamento da arrematação se dá por emissão do documento de Arrematação em Leilão Público e Ata do Leilão, expedidos pelo Leiloeiro com Fé de Oficial, bem como, se for o caso, Ata de 1º e 2º Leilão Negativos para o Vendedor.

12 – Havendo arrematação, e ocorrendo liminar judicial, ou por qualquer outro motivo, o Vendedor suspender, revogar, cancelar ou anular a arrematação, devolverá ao arrematante os valores pagos, devidamente corrigidos pelos índices praticados pelo mercado, e em qualquer destes casos, não cabendo recursos ou indenizações a qualquer pretexto pelo arrematante.

12.1. – Ocorrendo a situação do caput, o leiloeiro devolverá a comissão recebida do arrematante, passando ao Vendedor a responsabilidade pelo pagamento do mesmo valor ao leiloeiro.

13 – A participação do licitante neste leilão, de forma presencial ou on-line, implica no pleno conhecimento do presente Edital, anuindo a todos os seus termos.

Fica eleito o Fórum da Comarca de Sinop/MT, renunciando a qualquer outro.

Dado e passado em Cuiabá/MT, 23 de outubro de 2019.

**SICOOB Norte MT**

Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Norte de Mato Grosso  
CNPJ 23.623.636/0001-95